

CN-SIFPM

CONAM

MUNICÍPIO DE TIETÊ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.762.643,98	9.625,00
Pessoal Ativo	62.917.476,14	9.625,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	845.167,84	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (par.1o. do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	550.865,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	550.865,69	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.211.778,29	9.625,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.668.858,66	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V)(par.13, art.166 da CF)		---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	128.668.858,66	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)	63.221.403,29	49,13
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.481.183,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(parágrafo único, art.22 da LRF)	66.007.124,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)(inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	62.533.065,30	48,60

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definição do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" será composta por todas as despesas classificadas nas Classificações Econômicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdência do Município, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a título de: Repasse para cobertura de insuficiência financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de déficit financeiro (Plano Previdenciário).

Nota explicativa:

Relatório elaborado de acordo com a Deliberação TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade já adequado sua execução orçamentária no exercício de 2016 a presente deliberação.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
T.C.- CRC-1SP160932/0-1

OSMAR RUY FILHO
CONTROLE INTERNO